

Prêmio para trabalho sobre "Chagas"

Acham-se abertas, na Secretária da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo, as inscrições ao prêmio "Dr. Antenor Consoni", na importância de NCr\$ 500,00 destinado ao melhor ou melhores trabalhos sobre "Chagas" publicados no biênio 1966-1967 por pesquisadores nacionais ou estrangeiros.

Os trabalhos devem ser inscritos até 31 de março p.f., mediante solicitação expressa dos autores, de instituições científicas ou pesquisadores idôneos, dirigida ao Diretor da Faculdade, acompanhada de 4 exemplares do trabalho.

MAC DA USP:

(Conclusão da 1.ª página) de gravuras de Babinski e Evandro Carlos Jardim a Campinas e Belo Horizonte; a exposição "50 desenhos e guaches de Di Cavalcanti" a Juiz de Fora e Belém do Pará, esta a última cidade a entrar na rede de circulantes do MAC. Realizou ainda mostras, cursos ou conferências em Sorocaba, Rio Claro, Piracicaba, Marília Juiz de Fora, Santos, participando ainda do simpósio de escultura em Brasília.

Em sua sede promoveu 2 concertos de música moderna e barroca a cargo da Orquestra de Câmara de São Paulo e um recital de música moderna de Paulo Affonso.

AQUISIÇÕES

Entre as aquisições mais importantes do Museu neste ano figuram a escultura "Expansão controlada", de Cesar Baldaccini (1967), a pintura "Deposição" de Vicente do Rego Monteiro (1924), a pintura-colagem de Juan Ventavol "Arcon Real" (1966), a escultura "Polyvolume" disco plástico (ensaio para uma produção serial), de Mary Vieira (1953-62). O MAC decidiu ainda aceitar algumas doações destacando-se um colagem do artista italiano Michelangelo Conte e uma pintura de Kzuo Wakabayashi.

O Museu cuida assim não apenas da conservação de seu acervo mas também de seu enriquecimento graças a constantes aquisições no Brasil e no estrangeiro, mantendo-o atualizado e dentro de seu alto nível.

GOVERNADOR DISCURSA NA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Ao receber na Universidade de São Paulo a doação do governo do Líbano, feita através da União Cultural Brasil-Líbano, da primeira reprodução do sarcófago de Hiram, Rei de Biblos, monumento arqueológico de grande valor cultural, o governador Abreu Sodré pronunciou o seguinte discurso:

"A Universidade de São Paulo enriquece hoje o seu patrimônio histórico, recebendo a doação do Governo do Líbano e da União Cultural Brasil-Líbano, a primeira reprodução do sarcófago de Hiram, Rei dos Biblos, monumento arqueológico que desvendou a fascinante civilização fenícia, e seu alfabeto, legado que imortalizou tão engenhoso povo.

Esta maravilhosa herança, que dá a maior que um povo pode doar à história da humanidade, não foi contudo, o único merecimento do povo fenício. A Fenícia, por sua condição geográfica e pela inteligência criadora de seu povo, revelou a dupla vocação para o progresso da cultura, na ordem interna, e para a realização da paz, na ordem internacional. Nessa de terra apertada entre o mar e as corcheiras de montanhas rochosas, cria uma civilização aberta, expansiva e propagadora. A sua própria contingência territorial impedia que se fechasse nas suas acahuças fronteiras.

O que a Fenícia adquiriu com o trato e convívio de tantos povos civilizados da antiguidade, não retém como um avarento cioso na defesa do seu alto patrimônio cultural. Comunica a outros povos menos afortunados, ora singrando os mares com seus navios, ora fundando colônias no Mediterrâneo ou no Atlântico. As costas do Mediterrâneo sentem, assim, a poderosa influência daqueles audazes dominadores do mar que, partindo de Sidon considerada mercado universal nas nações, enchiam todas as ilhas.

A glória, pois, do povo fenício não reside apenas em ter criado uma civilização fecunda; está também na mensagem de paz que transmitiu a todos os povos. A História não lhe registra organização de poderoso exército, espírito de conquista ou desejo de submeter nações à sua soberania. Em vez de soldados, dominando povos vizinhos ou alargando o seu império por terras distantes, os fenícios encheram os mares com mais de dez mil navios. Em vez de preparar armas de guerra, criaram o alfabeto, que é o instrumento de união universal.

O Líbano dos nossos dias é o legítimo continuador desse admirável povo, que exerceu influência tão benéfica na antiguidade. Começo os libaneses e os seus descendentes; privo com eles em estreita amizade; e posso dar meu depoimento de operosidade e patriotismo.

Ansiava em verdade por este encontro, porque de há muito queria dizer-lhes o que penso a seu respeito; e nenhuma oportunidade se me afigurou melhor do que esta festa de inteligência e da cultura para exprimir o alto apreço do povo brasileiro à comunidade libanesa, que tão fundamentalmente se caldeou no Brasil, participando da nova raça que sabe ditar lições de coesão e de humanismo.

Os libaneses em São Paulo já estão identificados conosco. São brasileiros independentemente de estatuto jurídico. E a sua laboriosidade, a inteligência, a engenhosidade de que são mestres, refletem em todos os setores: no comércio, na indústria, nas artes e profissões liberais, na política e na agricultura. Brasileiros, os libaneses se fazem dignos de apreço e por isso o Governador do Estado, em pessoa, veio receber, para a nossa Universidade, esta preciosa réplica de uma época de grandezas, de cultura e de civilização.

São Paulo agradece aos libaneses e à União Cultural Brasil-Líbano tão generosa iniciativa."

lou a dupla vocação para o progresso da cultura, na ordem interna, e para a realização da paz, na ordem internacional. Nessa de terra apertada entre o mar e as corcheiras de montanhas rochosas, cria uma civilização aberta, expansiva e propagadora. A sua própria contingência territorial impedia que se fechasse nas suas acahuças fronteiras.

O que a Fenícia adquiriu com o trato e convívio de tantos povos civilizados da antiguidade, não retém como um avarento cioso na defesa do seu alto patrimônio cultural. Comunica a outros povos menos afortunados, ora singrando os mares com seus navios, ora fundando colônias no Mediterrâneo ou no Atlântico. As costas do Mediterrâneo sentem, assim, a poderosa influência daqueles audazes dominadores do mar que, partindo de Sidon considerada mercado universal nas nações, enchiam todas as ilhas.

A glória, pois, do povo fenício não reside apenas em ter criado uma civilização fecunda; está também na mensagem de paz que transmitiu a todos os povos. A História não lhe registra organização de poderoso exército, espírito de conquista ou desejo de submeter nações à sua soberania. Em vez de soldados, dominando povos vizinhos ou alargando o seu império por terras distantes, os fenícios encheram os mares com mais de dez mil navios. Em vez de preparar armas de guerra, criaram o alfabeto, que é o instrumento de união universal.

O Líbano dos nossos dias é o legítimo continuador desse admirável povo, que exerceu influência tão benéfica na antiguidade. Começo os libaneses e os seus descendentes; privo com eles em estreita amizade; e posso dar meu depoimento de operosidade e patriotismo.

Ansiava em verdade por este encontro, porque de há muito queria dizer-lhes o que penso a seu respeito; e nenhuma oportunidade se me afigurou melhor do que esta festa de inteligência e da cultura para exprimir o alto apreço do povo brasileiro à comunidade libanesa, que tão fundamentalmente se caldeou no Brasil, participando da nova raça que sabe ditar lições de coesão e de humanismo.

Os libaneses em São Paulo já estão identificados conosco. São brasileiros independentemente de estatuto jurídico. E a sua laboriosidade, a inteligência, a engenhosidade de que são mestres, refletem em todos os setores: no comércio, na indústria, nas artes e profissões liberais, na política e na agricultura. Brasileiros, os libaneses se fazem dignos de apreço e por isso o Governador do Estado, em pessoa, veio receber, para a nossa Universidade, esta preciosa réplica de uma época de grandezas, de cultura e de civilização.

São Paulo agradece aos libaneses e à União Cultural Brasil-Líbano tão generosa iniciativa."

SECRETARIO VAI REUNIR-SE COM DIRETORES

O dep. Felício Castellano, secretário da Promoção Social, vai reunir-se nos próximos dias com todos os diretores de Faculdades de Serviço Social do Estado de São Paulo. O titular da recém-criada pasta julga indispensável esse encontro para que se inicie, de maneira ampla, o trabalho de promoção social preconizado pelo governador Abreu Sodré em seu programa de ação, a fim de que as escolas tenham papel relevante no plano de atuação da atual administração do Estado.

Trata-se de iniciativa inédita, pois, pela primeira vez, o poder público se aproxima dos órgãos técnicos de formação profissional para o debate de problemas comunitários visando a motivar a população para um trabalho em conjunto que redundará em benefício da coletividade bandeirante.

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

RUA DA GLÓRIA N. 358 — SÃO PAULO

Diretor: Wandyk Freitas
Gerente: Gabriel Greco
Diretor de Redação Substituto: Albino Guimarães Amaral

Telefones

| | |
|---|---|
| Diretoria 36-2530 | Impressão e Manutenção 36-6184 |
| Gerência 36-2752 | Material 36-2587 |
| Contadoria 36-2764 | Assinaturas e Arquivo 36-2724 |
| Expediente 36-7931 | Oficina do Jornal .. . 36-2552 |
| Secção de Pessoal .. 36-6183 | Oficina de Obras: |
| Redação 34-5810 | Chefia 34-2985 |
| Tesouraria e Publicações 36-2684 | Escritório 36-7396 |
| Revisão 36-2598 | Oficinas 36-7211 |

Venda avulsa

| | |
|--------------------------|------------|
| NÚMERO DO DIA | NCr\$ 0,15 |
| NÚMERO ATRASADO | NCr\$ 0,20 |

Assinaturas

DIÁRIO DA JUSTIÇA DIÁRIO DO EXECUTIVO DIÁRIO DE INEDITORIAIS

| | |
|--------------------|-------------|
| Anual | NCr\$ 25,00 |
| Semestral | NCr\$ 12,50 |

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% — mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma — assinado por autoridade competente.

PARA A COMPRA DE IMPRESSOS EM GERAL, COLEÇÕES DE LEIS E DECRETOS, FOLHETOS, SEPARATAS, JORNAIS ATRASADOS, E PARA CONSULTA DE COLEÇÕES DE JORNAIS:

RUA DA GLÓRIA N 346

Amparo à juventude é meta do Governo

O sr. Anésio de Paula e Silva, secretário da Justiça do Estado, recebeu em Poá, o título de cidadania local. Instalou os primeiros grupos da Guarda-Mirim. O titular da Justiça foi recebido no Reino da Garotada", pelo padre Simon, em seguida, rumou para o Forum, acompanhado pelo prefeito José Lourenço Marques da Silva e pelo juiz Antonio Carlos Munhos Soares. A frente do edifício, a nova guarda-mirim desfleou com seus uniformes. O guarda-mirim Juvelino Eugênio da Silva fez um discurso de agradecimento às autoridades que trabalharam pela criação da nova corporação, o juiz Evandro Antonio Cimino e o promotor Joaquim Guimarães Pedroso.

Ao lhe ser entregue o título de "cidadão de Poá" o secretário da Justiça, sr. Anésio de Paula e Silva, afirmou que recebia a honraria como "uma homenagem ao governo a que tinha a honra de pertencer, pelos benefícios que trouxe à região de Poá". Acrescentou que igual distinção já fora dada,

no passado, ao sr. Abreu Sodré, quando o governador era membro do Legislativo estadual.

Os oradores acentuaram o trabalho de alta valia que o governo do Estado vinha realizando em favor do menor desamparado e a obra administrativa do sr. Anésio de Paula à frente da Pasta da Justiça. O Secretário da Justiça situou a criação da guarda-mirim dentro do esforço governamental que objetiva a valorização do homem, no esquema da integração e do desenvolvimento do nosso Estado. Alinhou as principais realizações e planos do governo: a construção definitiva da usina de Urubupungá e a Estrada do Oeste, além da conclusão de um sem número de obras públicas iniciadas em gestões anteriores. Mencionou ainda o auxílio do governo Sodré a mais de 300 municípios paulistas, para o serviço de águas e esgotos e para a educação do povo. E afirmou que a grande meta do governo é o "amparo à juventude", através de escolas e de oportunidades de emprego.

FÓLHAS DE RELAÇÕES DOS SERVIDORES

Já estão à venda, na Imprensa Oficial do Estado, à rua da Glória, 846, as folhas, mod. 1, exigidas pelo artigo 6.º da Resolução n. 1849, de 1-6-67, referente a ampliação dos quadros do funcionalismo.

PREÇO POR FÓLHA NCr\$ 0,03

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 49.212, DE 15 DE JANEIRO DE 1968

Revoga os Decretos ns. 44.644, de 17 de março de 1965 e 47.846, de 22 de março de 1967

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam revogados os Decretos ns. 44.644, de 17-3-65 e 47.846, de 22-3-67, que dispõem sobre a instalação de cursos preparatórios de admissão junto aos estabelecimentos oficiais de ensino secundário.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 15 de janeiro de 1968.

Roberto Costa de Abreu Sodré

Antonio Barros de Ulihoa Cintra

Publicado na Casa Civil, aos 15 de janeiro de 1968.

Marcelo A. Monteiro de Oliveira — Responsável pelo S. N. A.

DECRETO N. 49.213, DE 15 DE JANEIRO DE 1968

Regulamenta a contratação de professores para regência de aulas excedentes nos estabelecimentos de ensino secundário e normal dos estabelecimentos oficiais do Estado

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e

Considerando que os preceitos constitucionais vigentes aboliram algumas formas tradicionais de recrutamento de pessoal para prestação de serviços na esfera da Administração Pública;

Considerando que dentre as formas de recrutamento de pessoal, para prestação de serviços ao Estado, a admissão de extranumerários não foi contemplada nos textos constitucionais em vigor

Decreta:

Artigo 1.º — As aulas consideradas excedentes, nos termos do parágrafo único do artigo 67, da Lei n. 9.917, de 30 de janeiro de 1967, serão ministradas por professores contratados, na forma da C.L.T., pelos diretores de estabelecimentos de ensino secundários e normais oficiais do Estado.

Parágrafo único — Compete ao Inspetor Regional do Ensino Secundário homologar o contrato de trabalho, sem prejuízo de idênticas prerrogativas conferidas ao Secretário da Educação e Diretor Geral do Departamento de Educação.

Artigo 2.º — Na contratação de docentes para a regência de aulas excedentes deverá ser observada, rigorosamente a seguinte ordem de preferência:

- I — Professor efetivo da disciplina, lotado no estabelecimento onde deva celebrar-se o contrato;
- II — Professor efetivo da disciplina, lotado no estabelecimento diverso onde deva celebrar-se o contrato;
- III — Professor declarado estável pela Administração, nos termos do artigo 14 das Disposições Constitucionais Transitórias de 13 de maio de 1967;
- IV — Professor efetivo de disciplina afim, lotado no estabelecimento onde deva celebrar-se o contrato;
- V — Professor efetivo de disciplina afim, lotado em estabelecimento diverso daquele onde deva celebrar-se o contrato;
- VI — Professor da disciplina, aprovado em concurso, mas não provido no cargo;

VII — Licenciado por Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, em curso correspondente à disciplina;

VIII — Licenciado por Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, em curso afim ao curso correspondente à disciplina;

IX — Professor leigo, com registro na disciplina, que haja lecionado, no ano anterior, no estabelecimento onde deva celebrar-se o contrato;

X — Professor leigo, com registro na disciplina;

XI — Professor leigo, com registro em disciplina afim, e

XII — Estudante de Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, devidamente autorizado a lecionar a disciplina.

Parágrafo único — No caso previsto nos itens VII e VIII, a prova de registro pode ser substituída pelo comprovante de seu requerimento.

Artigo 3.º — A inscrição e classificação do candidato terá lugar nos estabelecimentos de ensino, durante o mês de janeiro de cada ano, e na forma estabelecida pelo Departamento de Educação.